



FÓRUM BRASILEIRO DE  
**SEGURANÇA PÚBLICA**

# INFORME **ESPECIAL**

**Síntese sobre  
Manifestações Políticas  
e Uso de Redes Sociais  
nos Regulamentos  
disciplinares das Polícias  
Militares Estaduais**



## INTRODUÇÃO

Este Informe Especial visa compilar, de forma sintética, os principais tópicos dos Regulamentos Disciplinares e/ou Portarias que disciplinam manifestações políticas e/ou o uso de redes sociais por policiais militares do país.

O levantamento não esgota as possibilidades de enquadramento jurídico, mas tem tão somente o objetivo de balizar as discussões sobre a participação de policiais em atos políticos, que ganharam destaque após o Sete de Setembro de 2021 e que, em 2022, voltam a preocupar setores da sociedade.

## MANIFESTAÇÕES DE CARÁTER POLÍTICO

- ▶ Todas as 27 Unidades Federativas regulamentam, em pelo menos uma transgressão, a participação dos policiais militares em manifestações políticas. As diretrizes estão disponíveis nos regulamentos disciplinares das Polícias Militares, normatizados em Decretos ou Leis complementares estaduais.
- ▶ 13 regulamentos não definem a priori a gravidade das transgressões, deixando a cargo dos superiores hierárquicos ou responsáveis pela averiguação do fato essa definição. São os estados: AC, AM, AP, BA, DF, MA, MT, PA, PB, PI, PR, RN e SC.
- ▶ Os demais estabelecem em seu regulamento quais são as transgressões de nível leve, médio ou grave.
- ▶ As punições para transgressões de nível leve podem variar entre: advertência, advertência verbal, repreensão e detenção.
- ▶ As punições para transgressões de nível médio podem variar entre: detenção, impedimento disciplinar, repreensão, suspensão, prestação de serviço e prisão de até 10 dias.
- ▶ As punições para transgressões de nível grave podem variar entre: detenção, demissão, prestação de serviço, suspensão, prisão, prisão em separado, licenciamento a bem da disciplina, exclusão para disciplina, e reforma administrativa.
- ▶ Há ainda outras punições reguladas pelos regulamentos, como licenciamento, prisão, prisão em separado, permanência disciplinar, entre outras, que dependem de uma combinação de fatores, como reincidência de falta grave, por exemplo.
- ▶ Nos estados do AM, MS, RJ, RO, RR e RS, os regulamentos preveem hipóteses para a alteração da gravidade da punição. Ou seja, ainda que o regulamento faça a distinção entre as gravidades nível leve, médio e grave, as normativas abrem brechas para que os superiores hierárquicos possam modificar essa tipificação.
- ▶ Nos estados ES, PA, RO há regulamentação expressa que proíbe a filiação partidária dos policiais.



- ▶ 16 UF's proíbem a manifestação pública de policiais militares sobre questões políticas. Destes, 1 considera a ação uma falta grave; 1 considera a ação uma falta média. 14 estados não definem a gravidade da transgressão.
- ▶ 22 UF's são expressas em proibir a participação de policiais militares em manifestações de caráter político quando fardados. Destes, 3 consideram a ação uma falta grave; 5 consideram uma falta média; 2 consideram uma falta leve. 12 estados não definem a gravidade da transgressão.
- ▶ Apenas o Ceará proíbe o comparecimento de policiais militares em manifestações especificamente quando houver participantes armados, sendo uma falta de nível grave ou médio.
- ▶ 14 UF's vetam que policiais militares se manifestem publicamente sobre questões políticas em veículos de comunicação. Destes, 1 considera como ação grave; 2 como ação leve; 11 não definem o nível da gravidade da transgressão.
- ▶ 14 UF's proíbem expressamente a promoção ou participação de manifestações de caráter reivindicatório. Destes, 2 classificam a transgressão como grave. 12 não definem o nível de gravidade para a ação.
- ▶ Duas unidades federativas, RJ e RS, proíbem policiais militares de usar expressões jocosas ou pejorativas que atentem contra a raça, a religião, o credo ou a orientação sexual. RJ classifica como transgressão média e RS como transgressão grave.

Categorização	Estados	Punição grave	Punição média	Punição leve	Sem punição definida
Alterar uniforme ou símbolos	DF, SC, MA, PE, RJ, RS, TO,	-	TO	PE, RJ, RS	DF, MA, SC
Assinar ou dirigir petições reivindicatórias	AC, AL, AP, AM, BA, CE, DF, MA, MS, MT, PA, PB, PI, PR, RN, MA, SC, SP	AL	AL, CE, SP	-	AC, AP, AM, BA, DF, MA, MS, MT, PA, PB, PI, PR, RN, SC
Coagir à participação de sindicatos	PA	-	-	-	PA
Comparecer em qualquer manifestação coletiva, seja ela de caráter reivindicatório, de crítica ou de apoio a atos de superior	RO	RO	-	-	-
Comparecer em manifestações de caráter reivindicatório nas quais os participantes portem qualquer tipo de armamento	CE	CE	CE	-	-
Comparecer em manifestações de caráter político estando fardado	AC, AM, AP, BA, CE, GO, MG, MS, MT, PA, PB, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SC, SE, SP, TO	GO, RO, SE	CE, MG, RR, RS, SP	RJ, TO	AC, AM, AP, BA, MS, MT, PA, PB, PI, PR, RN, SC
Utilizar uniforme, símbolo, insígnia ou distintivo da corporação em atividade político-partidária e eleitoral	ES	ES	-	-	-
Deixar de assumir, orientar ou auxiliar o atendimento de ocorrência, quando esta, por sua natureza ou amplitude, assim o exigir	AC, CE, RO, RR, SP, PA,	CE, RO, SP	RR	-	AC, PA
Retardar ou prejudicar o serviço de polícia judiciária militar que deva promover ou em que esteja investido	AC, CE, RS, SP, TO	-	CE, RS, SP, TO	-	AC

Continua



<b>Categorização</b>	<b>Estados</b>	<b>Punição grave</b>	<b>Punição média</b>	<b>Punição leve</b>	<b>Sem punição definida</b>
Aceitar o policial-militar qualquer manifestação coletiva de seus subordinados, salvo em exceção do número anterior	AP, AM, AL, BA, MT, PE, PB, SC	AL, PE	-	-	AP, AM, BA, MT, PB, SC
Usar expressões jocosas ou pejorativas que atentem contra a raça, a religião, o credo ou a orientação sexual	RJ, RS	RS	RJ	-	-
Manifestar-se publicamente sobre questões políticas	AC, AP, AM, BA, DF, MA, MS, MT, PB, PI, PR, RN, RO, SC, SP, TO	RO	TO	-	AC, AP, AM, BA, DF, MA, MS, MT, PB, PI, PR, RN, SC, SP
Manifestar-se publicamente sobre questões políticas em veículos de comunicação	AC, AL, AP, AM, BA, CE, DF, MA, MT, PB, PI, PR, SC, SP	AL	-	CE, SP	AC, AP, AM, BA, DF, MA, MT, PB, PI, PR, SC
Utilizar de qualquer meio de comunicação para ofender a moral ou a dignidade de qualquer pessoa	TO	-	TO	-	-
Manifestar-se publicamente, na inatividade, sobre questões políticas utilizando designações hierárquicas	BA	-	-	-	BA
Participar de sindicatos	AC, CE, PA, RO, SP	CE, RO, SP	-	-	AC, PA
Distribuir ou divulgar publicações que atentem contra a disciplina ou a moral	AC, CE, PA, PR, SC, SP, TO	-	SP, TO	CE	AC, PA, PR, SC
Promover ou participar de manifestações ilícitas contra disciplina militar	AC, MG, SE, TO	MG, SE, TO	-	-	AC
Promover manifestações contra disciplina e moral em área policial-militar	AL, AM, MT, PB, PI	AL	-	-	AM, BA, MT, PB, PI
Promover ou participar de manifestações de caráter reivindicatório	AP, AL, AM, BA, DF, MA, MS, MT, PA, PE, PB, PI, RN, SC	AL, PE	-	-	AP, AM, BA, DF, MA, MS, MT, PA, PB, PI, RN, SC
Promover manifestações de caráter reivindicatório em área policial-militar	GO	GO	-	-	-

## REDES SOCIAIS

- ▶ Todas as 27 unidades federativas da União contêm dispositivos acerca do uso de redes sociais pelos agentes policiais em seus regulamentos disciplinares, seja diretamente – citando expressamente o uso de redes sociais – ou indiretamente – remetendo a publicações em qualquer meio de comunicação e manifestações públicas.
- ▶ Estas normas indiretas fazem alusão a transgressões disciplinares relativas à publicação, contribuição para publicação e divulgação pelo policial militar de fatos ou informações relativas aos assuntos internos da polícia de caráter oficial ou sigiloso e que possam prejudicar a imagem da corporação ou ferir a honra e dignidade de seus membros ou superiores. Especificamente em Rondônia, o regulamento também faz alusão à proibição de ofensas contra o estado e suas instituições ou contra os três poderes constituídos.
- ▶ Oito estados da federação possuem, além de tópicos relacionados indiretamente às redes em seus respectivos regulamentos disciplinares, normativas específicas sobre o uso de redes sociais por meio de portarias. São eles os estados: Acre, Alagoas, Bahia, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso do Sul, Pernambuco e São Paulo. Destes foram localizadas as normativas de cinco estados: São Paulo, Acre, Goiás, Pernambuco e Bahia.



- Essas portarias estabelecem recomendações aos policiais no uso das redes sociais, sem definir punições específicas para as proibições elencadas. Muitas destas portarias, inclusive, remetem ao próprio regulamento disciplinar do estado para a aferição da punição cabível pelo descumprimento da respectiva vedação. Em nenhuma dessas portarias há punição definida para as proibições elencadas.
- Algumas recomendações incluem a checagem da fonte e da veracidade da informação que o policial deseja reproduzir, a observação do decoro e conduta respeitosa em todas as formas de atuação na internet (PMAC - PORTARIA PMAC No 1151, DE 23 DE JUNHO DE 2021) e evitar pronunciamentos sobre casos decorrentes de suas funções, bem como o pronunciamento que leve ao conhecimento de autoridades irregularidades que tiverem ciência em razão do cargo ou função (PMPE - PORTARIA GAB/SDS Nº 2856, DE 09 DE MAIO DE 2018.).
- Na portaria da PMAC (PORTARIA PMAC No 1151, DE 23 DE JUNHO DE 2021) estão inclusas, também, permissões aos policiais: estes são incentivados ao uso instrutivo das mídias sociais para fins de divulgação de publicações científicas, artigos e outros estudos que possam promover a cidadania e os direitos humanos, além de serem encorajados a compartilharem os conteúdos publicados oficialmente pela Corporação por intermédio de suas redes oficiais e fotos ou vídeos que enalteçam a corporação e humanizem o policial militar.
- Para além de recomendações e permissões, as portarias também estabelecem vedações que podem ser consideradas transgressões. Nesse sentido, todas as portarias localizadas dos cinco estados estabelecem que é vedado aos policiais a criação, publicação, divulgação ou edição de conteúdos que remetam, direta ou indiretamente, à polícia militar, seja expondo o interior de suas instalações, equipamentos e armamentos, seja divulgando informações, dados ou resultados relacionados a ocorrências e operações militares de caráter oficial ou sigiloso.
  - PMSP: DIRETRIZ Nº PM3-006/02/21, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,
- Outro destaque deve ser dado à proibição de veiculação de fatos ou documentos que possam concorrer para o desprestígio da corporação, ferir a disciplina ou comprometer a segurança da sociedade e do estado (PMSP - LEI COMPLEMENTAR Nº 893, DE 09 DE MARÇO DE 2001), bem como a exposição de opinião pessoal sobre a corporação militar (PMGO - PORTARIA No 14.796, DE 9 DE JUNHO DE 2021)
- Na PMSP, há menção expressa à vedação de compartilhamento de informações a respeito da doutrina policial-militar, além de considerações sobre atos de superiores que tenham caráter reivindicatório ou depreciativo em relação a qualquer órgão público ou autoridade, além de demais militares. A PMSP também estabelece explicitamente, na Diretriz Nº PM3-006/02/21, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021, a proibição de compartilhamento de informações ou dados não comprovados ou inverídicos, aludindo às fake news.
- A portaria da PMGO (PORTARIA No 14.796, DE 9 DE JUNHO DE 2021) é mais específica quanto à exposição da imagem do policial: ela veda expressamente publicações de fotos, imagens ou vídeos que evidenciem o uso da farda e de roupas, apetrechos, adereços e acessórios em desacordo com os regulamentos específicos, ou, ainda, que prejudiquem a apresentação pessoal ou descaracterize o fardamento.



## **Informe Especial**

Síntese sobre Manifestações Políticas  
e Uso de Redes Sociais nos  
Regulamentos disciplinares das  
Polícias Militares Estaduais

## **FICHA TÉCNICA**

Renato Sérgio de Lima

Isabel Figueiredo

David Marques

Betina Barros

Isabela Sobral

Iara Sennes

Thais Carvalho

Estéfany Monteiro

# INFORME ESPECIAL

Síntese sobre  
Manifestações Políticas  
e Uso de Redes Sociais  
nos Regulamentos  
disciplinares das Polícias  
Militares Estaduais



FÓRUM BRASILEIRO DE  
**SEGURANÇA PÚBLICA**

[www.forumseguranca.org.br](http://www.forumseguranca.org.br)